



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 36

De 15 de Setembro de 2006

"Institui, no âmbito do Município de Guararema, a Campanha da Mulher Cidadã."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2381

De 15 de Setembro de 2006

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Guararema, a Campanha da Mulher Cidadã, a ser realizada, anualmente, no mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08 de março).

ARTIGO 2º - As atividades relativas à Campanha da Mulher Cidadã ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Guararema, em conjunto com organizações não-governamentais, movimentos femininos, entidades e membros da sociedade civil.

ARTIGO 3º - A Campanha da Mulher Cidadã compreende um conjunto de ações intersetoriais, abrangendo as quatro regiões do Município, cujo objetivo é a prestação de atendimento básico relacionado a:

- I - Saúde da mulher;
- II - Exames correlatos às políticas de saúde da mulher;
- III - Atendimento psicológico;
- IV - Atendimento jurídico;
- V - Atendimento estético;
- VI - Atividades educacionais, esportivas e culturais.

ARTIGO 4º - A participação de profissionais, autônomos e voluntários na Campanha da Mulher Cidadã será considerada relevante serviço público e não será remunerada.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo poderá constituir uma Comissão que se responsabilizará pela organização e coordenação das ações municipais referentes à Campanha da Mulher Cidadã.




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

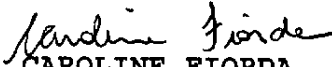
ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE SETEMBRO DE 2006


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CAROLINE FIORDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA